



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 07 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.343

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 14
PORTARIA.....	PÁG. 14
DESPACHO.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 21
ERRATA.....	PÁG. 23
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 23
EDITAL.....	PÁG. 27
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 37

### ERRATA

ERRATA :PUBLICA-SE NOVAMENTE NA ÍNTEGRA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 5.341 DE 03/05/2012, PÁGINA 19

ONDE SE LÊ:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011

1 - DATA: 17/04/2012.

2 - FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.05.98.

3 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

4 - CONTRATADO: Ita - Empresa de Transportes Ltda.

5 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2011, referente locação de viaturas, para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 319/2010 e seus anexos.

6 - PRAZO: O prazo de vigência do presente **Termo Aditivo** será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/04/2012.

7 - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 672.624,96 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e

noventa e seis centavos)

8-PROCESSO Nº.: 45492281/2011

### DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1037, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, RIVALINO CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula nº 376256**, CPF nº 216.765.001-97, do cargo, em comissão, de *Instrutor III, símbolo CC-4*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1038, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.049.187-2/2010, de interesse de **ALAIR DANIEL JÚNIOR e OUTROS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 35, da Quadra 38, situado à Avenida Goiás, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir os lotes 35 e 35-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 35</b>	<b>ÁREA</b>	<b>329,61m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goiás .....	21,02m	
Fundo, confrontando com a Rua Guajajaras .....	31,79m	
Lado direito, confrontando com o Lote 35-A .....	26,02m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Goiás com Rua Guajajaras ..	3,82m	

<b>LOTE 35-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>329,60m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Goiás .....	13,04m	
Fundo, confrontando com a Rua Guajajaras .....	4,68m	
Lado direito, confrontando com os lotes 33 e 34.....	13,74m+19,61m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35.....26,02m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1039, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007

-Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.382.006-1/2011, de interesse de **TEREZA FERNANDES CAETANO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 30, situado às ruas Estados Unidos e Equador, Vila Maria Luzia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>481,70m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Estados Unidos .....	14,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Equador .....	14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01-A e 01-B .....	17,50+17,50m	
Pela linha curva. ....	D=22,42m	

<b>Lote 01-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>276,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Equador .....	13,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-B .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....	23,28m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....	17,50m	

<b>Lote 01-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>276,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Estados Unidos .....	13,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01 .....	17,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 .....	23,28m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1040, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.408.145-8/2011, de interesse de IRENE MOREIRA,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14, da Quadra 02, situado à Rua 52 esquina com a Rua RI-4, Residencial Itaipú, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 14-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14	ÁREA	320,65m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 52 .....	12,30m	
Fundo, confrontando com o Lote 13 .....	13,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14-A .....	26,29m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua RI-4 .....	14,77m	
Pela linha de chanfrado -Rua 52 com Rua RI-4.....	8,18m	

Lote 14-A	ÁREA	422,84m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 52 .....	14,59m	
Fundo, confrontando com o Lote 13 .....	16,70m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 16 .....	30,58m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 .....	26,29m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1041, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.346.884-1/2003, de interesse de LUIZ CARLOS PEREIRA e OUTRO,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 128-B/128-A/129-B/129-A, com área de 11.745,00m<sup>2</sup> (onze mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado à Alameda das Monções, Quadra Chácara, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 128 e 129, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 128	ÁREA	5.737,50m <sup>2</sup>
Frente para a Alameda das Monções .....	45,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capuava.....	-	
Lado direito, confrontando com a Chácara 129 .....	131,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 127-A.....	124,00m	

CHÁCARA 129	ÁREA	6.007,50m <sup>2</sup>
Frente para a Alameda das Monções .....	45,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capuava.....	-	
Lado direito, confrontando com a Chácara 130-B .....	136,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 128.....	131,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1042, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.583.285-6/2011, de interesse de **MIRACIDASILVA FLAUZINO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 29 e 30, da Quadra 18, situados à Rua MDV-2, loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 29/30, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 29/30</b>	<b>ÁREA</b>	<b>720,00m²</b>
Frente para a Rua MDV-2 .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04 .....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 31 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28.....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1043, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.537.168-9/2011, de interesse de **SPE MORARR-17 LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19, 20 e 21, da Quadra R-17, situados à Rua R-17, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 19/21</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.218,75m²</b>
Frente para a Rua R-17.....	37,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 06, 07, 08 e 09 .....	37,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 22 .....	32,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 .....	32,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1044, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.594.733-5/2011, de interesse de **NOVA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 01, 02, 03, 28, 29 e 30, da Quadra CP-15, situados à Avenida Milão e Rua CP-15, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03-28/30, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/03-28/30</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.165,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Milão .....	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 04.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua CP-15 .....	31,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-15 .....	31,50m	
1º chanfrado -Rua CP-15 com Avenida Milão .....	7,07m	
2º chanfrado -Avenida Milão com Rua CP-15 .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1045, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.223.484-2/2010, de interesse de **SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 38 LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11/12, 13, 14 e áreas anexas aos lotes 13 e 14, da Quadra 99, situados às ruas T-30 e T-55, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/14, com as seguintes características e

confrontações:

<b>LOTE 11/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.579,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-30.....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 10 .....	15,00+10,00+35,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-55.....	35,00m	
Pela linha de chanfrado -Rua T-30 com Rua T-55 .....	11,31+15,00+7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1046, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.216.336-8/2010, de interesse de **ADILSON VIEIRA DAMOTA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27 e 29, da Unidade 207, situados à Rua 2.071, Parque Atheneu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27-29, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 27-29</b>	<b>ÁREA</b>	<b>895,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 2071 .....	27,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 25.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31 .....	30,00m	

Pela linha de chanfrado - Rua 2071 .....4,24m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1047, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.526.880-2/2011, de interesse de **ADAIR DE LIMA e OUTRO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 28, situados às avenidas Ville e Center, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.575,02m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Ville .....		56,75m
Fundo, confrontando com o Residencial Santa Rita 4º etapa ...		66,61m
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....		57,57m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Center.....		60,14m
Pela linha curva.....		D=23,27m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser

protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1048, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.237.853-4/2010, de interesse de **JOSE EUSTAQUIO BARBOSA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 a 11 e 25 a 30, da Quadra 31, situados à Avenida Francisco de Melo e Rua Desembargador Eládio Amorim, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/11-25/30, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06/11-25/30</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.660,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Francisco de Melo .....		90,00m
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio Amorim .....		90,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 12 e 24.....		74,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 31 .....		74,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1049, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.713.233-9/2012, de interesse de **LAÉRCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 199, situados à Rua Tambuqui, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 13/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>840,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Tambuqui .....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 02 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1050, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.536.328-7/2011, de interesse de **LÚCIAMARIA NASCIMENTO DA SILVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 16, situados à Rua Acari Passos, Residencial Olinda, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>600,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Acari Passos .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28 .....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13 .....	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 .....	25,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1051, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.251.795-0/2010, de interesse de **ILSON ROSIQUE COSTA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15, da Quadra 225, situados às ruas 1.122 e 1.123, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/15	ÁREA	1.581,09m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 1.122 .....	29,938m	
Fundo, confrontando com o Lote 16.....	34,938m	
Lado direito, confrontando com a Rua 1.123 .....	40,612m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 12.....	45,612m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1052, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.577.654-9/2011, de interesse de **DOMINGOS VILEFORT ORZIL**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 43, 23 e área anexa ao Lote 23 (viela), da Quadra F-38, situados às ruas 118 e 117, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23-43, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23-43	ÁREA	1.041,60m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 118 .....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21 .....	38,60m	
Lado direito, confrontando com o Lote 41 e com quem é de direito .....	27,45+18,00+5,40m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 117 .....	43,00m	
Pela linha de chanfrado -Rua 118 com Rua 117.....	7,40m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1053, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.598.601-2/2011, de interesse de **JÚLIO EDUARDO FERRO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 10, situados às ruas B, Castros e Jonas Manoel da Silva, Parque Tremendão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/03	ÁREA	892,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua B .....	26,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04 .....	30,00m	

Lado direito, confrontando com a Rua Jonas Manoel da Silva .....30,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua Castros .....26,00m  
 Pela linha de chanfrado -Rua B com Rua Castros .....5,66m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1056, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.557.406-7/2011, de interesse de **RESTAURANTE LESTE VILANOVALTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 09, da Quadra 64, situado às ruas 212 e 225, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir os lotes 09 e 09-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>327,07m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 212 .....		11,50m
Fundo, confrontando com o Lote 09-A .....		16,50m
Lado direito, confrontando com a Rua 225 .....		15,62m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		20,59m
Pela linha de chanfrado -Rua 212 com Rua 225 .....		7,07m

<b>Lote 09-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>280,83m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 225 .....		16,98m

Fundo, confrontando com o Lote 08 .....17,01m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 10 .....16,50m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09..... 16,50m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1057, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766/79, art. 222, da Lei Complementar n.º 171/2007, Leis Federais n.ºs 10.257/2001 e 11.977/2009, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 4.563.123-1/2011, 4.563.064-1/2011 e 4.563.107-9/2011, de interesse da **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento denominado **“RESIDENCIAL JOÃO PAULO II”**, com área total da gleba a parcelar mensurada em 494.090,75m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa vírgula setenta e cinco metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia de propriedade do **Governo do Estado de Goiás, através da Agência Goiana de Habitação -AGEHAB**, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos do referido processo.

**Art. 2º** - O Parcelamento será composto de:

**1. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO LOTEAMENTO**

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

*“Começa no marco M-1, de coordenadas UTME= 690.452,0140 e N=8.164.017,5007, cravado na confrontação com terras do MMP*

(Movimento Metropolitano por Moradia Popular), daí, segue por esta confrontação no Az. 112°59'55" e distância de 113,21 m, até o marco de M2, de coordenadas E= 690.556,2194 e N= 8.163.973,2739; daí, segue confrontando com parcelamento Residencial Vale dos Sonhos no Az. 114°34'28" e distância de 1.080,39 m, até o marco M3, de coordenadas E= 691.538,7470 e N= 8.163.523,9656 cravado à margem direita do Córrego da Serra; daí, segue a jusante deste córrego e acompanhando sua sinuosidade até o marco M4, de coordenadas E= 690.664,5998 e N= 8.163.240,1359 também cravado à sua margem direita; daí, segue confrontando com o Loteamento Vale dos Sonhos II no Az. 311°39'38" e distância de 495,95 m, até o marco de M5, de coordenadas E= 690.294,4156 e N=8163.570,1768; daí, segue com AZ. 325°09'31" e distância 157,84 m, até o marco M6, de coordenadas E=690.203,9047 e N=816.3699,3475 cravado na divisa das terras de Sheva Blanche; daí, segue por esta confrontação no AZ. 37°56'51" e distâncias de 403,460 m, até o marco M1, ponto inicial desta descrição."

## 2.DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	494.090,75m <sup>2</sup>	=	100,00%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	494.090,75m <sup>2</sup>	=	100,00%

## 3.UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total da área dos lotes:	188.670,65 m <sup>2</sup>	=	38,19%
Números de Lotes Residenciais	776 lotes		
Números de Lotes para Uso Misto	44 lotes		
Quantidade de Quadras (Residenciais e Uso Misto)	33 Quadras		
Quantidade de Quadras (APM)	09 Quadras		
População Prevista	3.116 habitantes	=	3,80% hab/lote
Total das Áreas para Equipamentos Urbanos:	36.684,26 m <sup>2</sup>	=	7,42%
Total das Áreas Verdes:	64.872,92 m <sup>2</sup>	=	13,13%
Total de Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos:	101.557,18m <sup>2</sup>	=	20,55%

**Art. 3º** As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

APM – 01: (CRECHE) - Quadra 13	=	5.009,14 m <sup>2</sup>	=	1,01 %
Rua JP-14 A com Rua JP-16 com Rua JP-04 e Rua JP-07				
APM – 02: (ESCOLA DE 1º GRAU) – Quadra 23	=	5.864,06 m <sup>2</sup>	=	1,19 %
Rua JP-15 com Rua JP-07 e Rua JP-06 com Rua JP-13 e Rua JP-16				

APM – 03: (ÁREA VERDE) – Quadra 24	=	3.849,74 m <sup>2</sup>	=	0,78 %
Rua JP-14 com Rua JP-15 com Rua JP-13 e Rua JP-17				

APM – 04: (ESCOLA DE 2º GRAU) – Quadra 29	=	6.461,17 m <sup>2</sup>	=	1,31 %
Avenida José Ferreira Porfírio com Rua JP-14 com APM-05 com Rua JP-20				

APM – 05: (CRECHE) – Quadra 29	=	2.790,94 m <sup>2</sup>	=	0,56 %
Avenida José Ferreira Porfírio, Rua JP-14 com Rua JP-21 com APM-04				

APM – 06: (CRIANÇA/ADOLESCENTE) – Quadra 32	=	8.438,72 m <sup>2</sup>	=	1,71 %
Avenida Jose Ferreira Porfírio com Rua JP-14 e Rua JP-22 com Rua JP-25 e Rua JP-21				

APM – 07: (PRAÇA) – Quadra 37	=	3.090,37 m <sup>2</sup>	=	0,63 %
Rua JP-26 com Rua JP-23 com Avenida Jose Ferreira Porfírio				

APM – 08: (PARQUE MUNICIPAL) – Quadra 30	=	37.240,63 m <sup>2</sup>	=	7,54 %
Rua JP-14 com Avenida VS-07 e APP – Córrego da Serra com Rua JP-14 com APM-10, Rua JP-13A e Rua JP-13				

APM – 09: (EQUIPAMENTO URBANO) – Quadra 30	=	3.455,04 m <sup>2</sup>	=	0,70 %
Rua JP-14 Avenida VS-07 com APM-10 com Rua VS-07				

APM – 10: (SAÚDE) – Quadra 30	=	4.665,19 m <sup>2</sup>	=	0,94 %
Rua JP-14 com Rua VS-07 com APM-08 Rua JP-13A e com APM-09				

APM – 11: (ÁREA VERDE) – Quadra 31	=	6.000,69 m <sup>2</sup>	=	1,21 %
Avenida VS-07 com APP-Córrego da Serra com APM-04				

APM – 12: (ESPORTE E LAZER) – Quadra 39	=	14.691,49 m <sup>2</sup>	=	2,97 %
Rua JP-14 e Rua JP-26 com APP-Córrego da Serra com Avenida José Porfírio com APP-Córrego da Serra				

APM – 13: (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP) a integrar o Domínio Público – Quadra 31	=	10.692,32 m <sup>2</sup>	=	2,16 %
APM-11 com Córrego da Serra com Avenida VS-07 com APM-04				

APM – 14: (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP) a integrar o Domínio Público – Quadra 30	=	61.105,41 m <sup>2</sup>	=	12,37 %
AMP-08, Rua JP-14 e APM-12 com Córrego da Serra com Avenida José Porfírio com Avenida VS-07				

MATA APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE)	=	9.455,63 m <sup>2</sup>	=	1,91 %
Rua JP-01 com Terras de Sheva Blanche com Avenida Jose Ferreira Porfírio				

**Art. 4º** Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL JOÃO PAULO II", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

I - Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III) para as quadras 01, 02, 03, 05, 08, 35 e 40, em conformidade com o art. 55, inc. III;

II - Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA-I) para as áreas de Mata (9.455,63 m<sup>2</sup>) e Área de Domínio Público (71.797,73 m<sup>2</sup>), em

conformidade com o disposto nos artigos 85 e 86, inc. I;

III - Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV): compreendendo os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

**Art. 5º** De acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 1326/05 e o estatuído no Art. 87, da Lei Complementar Municipal n.º 171, de 29 de maio de 2007; no Art. 2º, § 5º e Art. 3º, da Lei Federal n.º 9785/99 e diretrizes internas da SEPLAM, o Governo do Estado de Goiás, deverá implantar as obras de infraestrutura básica, obedecidos os prazos legais, a seguir enumeradas:

- a. Rede de Energia Elétrica, conforme diretrizes e Projeto aprovado pela **CELG**;
- b. Pontos de Iluminação Pública, conforme diretrizes e Projeto aprovado pela **COMURG**;
- c. Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável;
- d. Abertura de vias de circulação e Pavimentação Asfáltica;
- e. Obras de Escoamento de Águas Pluviais e Drenagem Urbana (Guias e Sarjetas);
- f. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas.

**Art. 6º** Fica determinada a obrigatoriedade ao Governo do Estado de Goiás, através do Órgão competente, a comunicação oficial às concessionárias (CELG, AMOB, SANEAGO e COMURG), do início de qualquer obra de infra-estrutura no referido Loteamento.

**Art. 7º** As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "*DE ACORDO*" da SEPLAM.

**Art. 8º** A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o Governo do Estado de Goiás, através da Agência Goiana de Habitação -AGEHAB.

**Art. 9º** O Projeto Urbanístico do Loteamento denominado **RESIDENCIAL JOÃO PAULO II** deverá ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto ao Cartório Imobiliário competente, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 10.** Para viabilizar a conclusão do Processo de Regularização do Residencial Vale dos Sonhos, considerar-se-á os percentuais excedentes a 35% de Áreas Públicas de Preservação Permanente e da área do futuro Parque Municipal Linear do João Paulo II, como fator de compensação das áreas inferiores aos índices exigidos, considerando que os índices reservados no Residencial João Paulo II estão acima do exigido pela Legislação.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.736, de 27 de julho de 2010.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1089, DE 02 DE MAIO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **VALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **222526**, CPF: 790.356.471-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de abril de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1090, DE 02 DE MAIO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.851.518-5/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o servidor **VALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **222526**, CPF nº **790.356.471-49**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG, **a partir de 13 de abril e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o**

requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1093, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº011/92, **RESOLVE**, por força de decisão judicial, **Reintegrar MARIA HELENA PEREIRA**, matrícula nº29580-1, no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Nível A02, Referência "A", demitida em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº2.453.385-9/2004, o qual resultou no **Decreto nº775, de 24 de abril de 2006**, ficando determinada sua reintegração ao Quadro do Serviço Público Municipal, conforme descrito no Acórdão da Apelação Cível nº308441-34.2008.8.09.0051 (2008930844170), do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **com data retroativa a 24 de abril de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1094, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.723.323-2/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, XVII, c/c os arts. 151, III, e 156, I, da Lei

Complementar n.º 011/92 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **JEIBISON PEREIRA JACOME**, matrícula n.º 245283-1, do cargo de *Guarda Municipal, Grau 05, Referência "E"*, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a 01 de setembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1097, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **REGINALDO FERREIRA MELO**, matrícula n.º 664677, **KACIUS GUILHERME DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1065181, **ALESSANDRO BATISTA ARAUJO**, matrícula n.º 432040, **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 937592 e **ALDEMARCIOS ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 1055593, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 24 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 317,50** (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o terceiro e quarta e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1098, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ LUIZ SCAFFA UZEDA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1064975, **HUMBERTO ANTONIO MENDES**, matrícula n.º 880396 e **JOÃO ROCHA MEDRADO**, matrícula n.º 95885, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 25 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro e segundo e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1099, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CUSTODIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 398187, **JOSE LIMIRIO NETO**, matrícula n.º 482137 e **LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n.º 20990, lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período 25 a 27 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1100, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RONNIE BARBOSA VIEIRA**, matrícula n.º 218340, Secretário Extraordinário de Projetos Especiais, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia de 27 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1101, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SEIVALDO SILVA RAMOS**, matrícula n.º 238848 e **ALESSANDRO VAZ VIEIRA**, matrícula n.º 910058, lotados na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de maio de 2012, em objeto de serviço desta

Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ERRATA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

#### ERRATA

Publica-se novamente em virtude da data ter saído incorreta no Diário Oficial do Município de n.º 5.292, de 16/02/2012.

**Portaria n.º 004/2012.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 99-A da Lei Complementar n.º 220, de 24 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido nos autos do processo n.º 4.599.894-1/2011,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELEUSA JUSTINO DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau A02, Referência "**D**", matrícula n.º 406953-03, lotada no IPSM, a gratificação correspondente ao Símbolo **DAÍ-5**, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Benefícios deste Instituto, a partir de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2011

**Registre-se. Anote-se.**  
**Dê-se ciência.**

**Gabinete da Presidência do IPSM**, ao(s) 13 dia(s) do mês de

fevereiro de 2012.

  
Lauro Sérgio Belchior  
Presidente

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

**Portaria n.º 009/2012.**


**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do Art. 39, § 1º, do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Designar previamente o servidor **Antônio César do Sacramento Júnior**, mat. 99279, para substituir, automaticamente e sem efeitos financeiros pela ocupação das respectivas funções, o Diretor de Benefícios Previdenciários deste Instituto, senhor **Jairo Wendel Souza Siqueira**, mat. 662267, quando do afastamento legal deste de seu cargo por tempo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, aos 23 dias do mês fevereiro de 2012.

  
Lauro Sérgio Belchior  
Presidente

## PORTARIA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### **PORTARIA-CGM Nº 007/2012 PRORROGAÇÃO**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho n.º 014/2012 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude da demora da publicação dos Editais de Convocação, Intimação e Citação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e da demora na devolução dos Avisos Recebidos pelo Correio, e ainda o grande número de processos

administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto a Comissão,

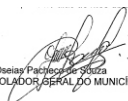
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 007/2012, a partir do dia 29/04/2012, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 45682234, conforme preconiza o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO**, aos 29 dias do mês de abril de 2012.



Oseias Pacheco de Souza  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA-CGM Nº 009/2012 -PRORROGAÇÃO**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 013/2012 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude da demora da publicação dos Editais de Convocação, Intimação e Citação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e da demora na devolução dos Avisos Recebidos pelo Correio, e ainda pelo grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto a Comissão,

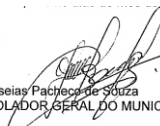
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 009/2012, a partir do dia 29/04/2012, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 45120473, conforme preconiza o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO**, aos 29 dias do mês de abril de 2012.



Oseias Pacheco de Souza  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA CGM Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

*Constitui Comissão de Sindicância*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

**Considerando** o Ofício nº 167/2012 do Prefeito de Goiânia o qual solicita imediata abertura de Sindicância com vistas a analisar a regularidade dos contratos firmados com a empresa Delta Construções S/A,

**Considerando** o Ofício nº 069/2012 dos Gestores dos Contratos, suspendendo as Ordens de Serviços com a referida empresa,

**Considerando** a indicação dos gestores dos seguintes órgãos: Procuradoria Geral do Município; Agência Municipal de Obras; Companhia de Urbanização de Goiânia; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de analisar os contratos com a empresa Delta Construções S/A, visando à apuração dos procedimentos licitatórios realizados, dos contratos firmados, aditivos, empenhos, liquidações de despesas e pagamentos efetuados, quanto à regularidade dos atos praticados pelos gestores das áreas envolvidas na execução das despesas.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros indicados pelos gestores de cada órgão informado acima:

Aristeu José Ferreira Neto:	M127183	COMURG
Johnny Jorge de Oliveira:	M 663107	CGM
Ludmila di Paiva Malheiros Rocha:	M 527998	CGM
Luiz Fernando Xavier de Souza:	M 865427	SEFIN
Mônica Costa Lagares:	M 107522	PGM
Patrícia Pereira de Sousa:	M 182389	SEINFRA
Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira:	M 864986	AMOB
Raimundo Nonato Carvalho de Sousa:	M27413	CGM
Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles	M716677	SMARH

**Art. 3º** - A Comissão terá como Presidente a servidora Mônica Costa Lagares, matrícula nº 107522 e deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, a ser entregue em caráter de urgência,

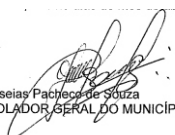
em face da necessidade e importância dos trabalhos ora suspensos.

**Parágrafo único:** O prazo para apuração dos fatos é de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir da assinatura desta.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2012.

  
Oseias Pacheco de Souza  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **47993547**  
Nome : **FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIAIS**  
Assunto : **Aquisição**

**DESPACHO N.º 686/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o equívoco na descrição da medicação conforme consta do Despacho n.º 1.775/2010, fato que por si só o torna nulo;

Considerando disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o produto objeto deste procedimento é indispensáveis a integridade física do paciente, onde, diante da sua falta fica o mesmo exposto a risco;

Considerando, que o decurso do prazo, agrava o quadro clínico do paciente, e em razão das dificuldades naturais de aquisição do produto, via procedimento licitatório, é esse não inviável;

Considerando Parecer Jurídico do Departamento do Contencioso desta Secretário;

Considerando a necessária observância no cumprimento de ordem judicial em ação de mandado de segurança;

**RESOLVE** ainda, autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

**HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 37.396.017/0001-10**, o fornecimento de 30 (trinta) unidades do medicamento Temozolomida 100 mg cápsula, no valor total de **RS 10.952,70 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Após, remeta-se a Procuradoria Geral do Município, na forma da lei.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de Abril de 2.012.

  
Elias Rassi Neto  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto : Contrato de Credenciamento

**DESPACHO N.º 1028/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por Tempo Determinado, diretamente com os profissionais de saúde, conforme CPFs relacionados:

612.403.541-34
021.056.991-38
017.631.021-57
829.321.400-78

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos dois dias do mês de maio de 2012.

  
Elias Rassi Neto  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **47794757**  
Nome : **PROMEDICO LABORÁTORIO CLINICO**  
Assunto : **Contratos Diversos**

**DESPACHO N.º 1070/2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os exames a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o **LABORATORIO DE PATOLOGIA**

CLINICA PROMEDICO LTDA, demonstra ter capacidade e interesse em contratar com o SUS -Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA PROMEDICO LTDA, CNPJ n.º 74.166.935/0001-89**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços ambulatoriais, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 469.333,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.  
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 47919738  
Nome : CENTRO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA  
Assunto : Contratos Diversos

**DESPACHO N.º 1071 /2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os exames a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o **CENTRO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA**, demonstra ter capacidade e interesse em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **CENTRO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 37.300.415/0001-90**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12

(doze) meses, serviços ambulatoriais, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 87.509,70 (Oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 47795940  
Nome : INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA  
Assunto : Auditoria

**DESPACHO N.º 1072 /2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os exames a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, demonstra ter capacidade e interesse em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIAL LTDA, CNPJ n.º 02.091.999/0001-57**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços ambulatoriais, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 1.753.302,30 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil , trezentos e dois reais e trinta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 44173956  
 Nome : LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA  
 Assunto : Termo Aditivo

**DESPACHO N.º1073 /2010. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os exames a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA**, demonstra ter capacidade e interesse em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA, CNPJ n.º 01.416.932/0001-82**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços ambulatoriais, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no **valor total estimado de R\$ 404.490,60 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2.012.

Elias Rassi Neto  
 Secretário

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47680182/2012

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

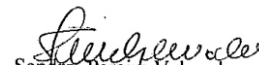
**CONTRATADO:** CLÍNICA ROBERTO CARLOS MAZIE LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho n.º.155/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º.\_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício

de 12 (doze meses) de 2012,2013 e 2014 é de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais) por ano, totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos vinte cinco mil reais) diretamente a CLÍNICA ROBERTO CARLOS MAZIE LTDA CNPJ n.º 02.284.562/0001-30, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
 Sandro Pereira Valverde  
 Presidente do IMAS

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47091519/2012

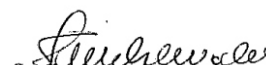
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** OBESIGASTRO-CLÍNICA MÉDICA 87 LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho n.º.156/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º.\_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) diretamente a OBESIGASTRO -CLÍNICA MÉDICA 87 LTDA CNPJ n.º 00.969.951./0001-73, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
 Sandro Pereira Valverde  
 Presidente do IMAS

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47695830/2012

**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


**CONTRATADO:** CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO MACELO LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho n.º.157/2012** - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos quarenta mil reais) diretamente a CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO MARCELO LTDA CNPJ n.º **01.554.604/0001-42**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47092574/2012


**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** GASTROENDOSCÓPIA SANTA CATARINA - FACHETTI E FACHETTI

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.158/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) diretamente a GASTROENDOSCÓPIA SANTA CATARINA -FACHETTI E FACHETTI LTDA CNPJ n.º **26.723.619/0001-18**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47091641/2012


**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.159/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) diretamente a CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA CNPJ n.º **06.235.160/0001-04**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47082609/2012

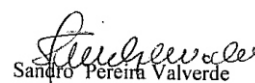
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** NÚCLEO DE ANGIOLOGIA -ANGIO FLUXO S/S LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.160/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais) diretamente a NÚCLEO DE ANGIOLOGIA -ANGIO FLUXO S/S LTDA CNPJ n.º **03.576.905/0001-10**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.


**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47128358/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CIV -CENTRO INTEGRADO DA VISÃO -IDO INSTITUTO DOENÇAS OCULARES LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.161/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 34.500,00 (trinta quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 103.500,00 (cento três mil e quinhentos reais) diretamente a **CIV -CENTRO INTEGRADO DA VISÃO -IDO INSTITUTO DOENÇAS OCULARES CNPJ n.º 06.936.300/0001-63**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47099188/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** DIAGNOSE ULTRASON LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.162/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais) diretamente a **DIAGNOSE ULTRASON LTDA CNPJ n.º 25.126.095/0001-15**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

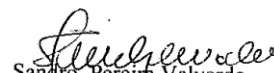


Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47074720/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** INSTITUTO DE ENDO -VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.164/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por ano, totalizando R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais) diretamente ao **INSTITUTO DE ENDO-VIDEO APARELHO DIGESTIVO LTDA CNPJ n.º 73.862.443./0001-65**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47081891/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA C.E.R.O.S/LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.252/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) diretamente ao **CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA C.E.R.O LTDA CNPJ n.º 02.879.744/0001-53**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47091560/2012


**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** CROI -CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.253/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) diretamente a LTDA **CNPJ n.º 08.668.148/0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

**PROCESSO:** 47087333/2012


**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

**CONTRATADO:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA MÔNICA RODRIGUES -MC LTDA

**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

**Despacho nº.255/2012** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. \_\_\_\_/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) diretamente ao CLÍNICA ODONTOLÓGICA MÔNICA RODRIGUES - MC LTDA **CNPJ n.º 06.246.436/0001-41**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

  
Sandro Pereira Valverde  
Presidente do IMAS

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DOS PRETADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**

**CLINICAS**

Nº.	CREDENCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	CACP - CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA	48023258	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	CARDIOPLAST - C-COR CENTRAL DO CORAÇÃO S/S LTDA	48345981	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	CARDIOVIDA - SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA	48023371	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	CASTRO & MARRA - IONG LTDA	48190111	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	48023681	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	CIPP - CENTRO INTEGRADO DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA	48024980	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	CLÍNICA CARLOS CHAGAS LTDA	48063543	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	DIAGNOSE - SERVIÇO MÉDICO DE ULTRA SONOGRAFIA LTDA	48025781	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	FISIATRA REABILITAÇÃO ASSISTIDA MARCO ANTÔNIO S/S LTDA	48026052	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
10	GIVE - GRUPO INTEGRADO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA - GASTROCARE	48026095	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
11	IGOR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA	48285520	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
12	INSTITUTO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA LTDA - AMICE CLÍNICA	48026524	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
13	INSTITUTO DE MEDICINA DO SONO - MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA	48027512	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
14	INSTITUTO FISIÁTRICO DE GOIÁS S/S LTDA	48027733	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
15	PULMONAR - CLINICA DO APARELHO RESPIRATORIO S/C LTDA	48035868	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
16	RADIORAL - SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICO ORAL S/S	48035892	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
17	SOMMA - DIAGNÓSTICO CENTER S/C LTDA	48036252	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
18	ULTRA IMAGEM S/S LTDA	48153640	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DOS PRETADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**

**CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**

Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	ODONTOART - DN CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA	48294332	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	CLÍNICA ORTHOS - ODONTOLOGIA CENTRO OESTE LTDA	48025358	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	CLÍNICA ODONTO VEIGA - PRONTO SOCORRO 24 HORAS	48025315	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DOS PRETADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**


**HOSPITAIS**

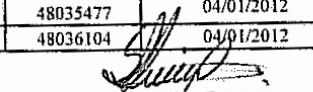
Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	HOSPITAL AMPARO LTDA	48026133	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	48026249	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS - CLINICA INFANTIL LTDA	48371779	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA	48251927	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	HOSPITAL SAMARITANO LTDA	48026338	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	HOSPITAL SANTA BÁRBARA - TEODORO E VASCONCELOS LTDA	48026371	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
7	HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA	47744822	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
8	MATERNIDADE AMPARO - CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE AMPARO	48153747	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
9	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA LTDA	48035957	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DOS PRETADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**

**LABORATÓRIOS**

Nº.	CREDCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	PRAZO DA VIGÊNCIA
1	CLINICA E LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA	48035531	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
2	HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LAB. DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA	47086019	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
3	LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA	48035311	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
4	LABORATÓRIO MÉDICO PAPANICOLAOU - BIOPSIS LABORATÓRIO MÉDICO	48035469	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
5	LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	48035477	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014
6	SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	48036104	04/01/2012	04/01/2012 à 31/12/2014

  
 Sandro Pereira Valverde  
 Presidente do IMAS

  
 Soraya de Almeida Franco  
 Diretora do Deptº de Credenciamento

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 003/2012.

Processo: 4.757.387-4/2012.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

Contratada: Estrela e Sá Panificadora e Confeitaria Ltda. (CNPJ: 33.596.578/0001-01)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo lanche (leite pasteurizado tipo "C", margarina vegetal e pão francês).

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$7.968,00.

Dotação Orçamentária: 339030.20125101004.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de abril de 2012.

Signatários: Lauro Sérgio Belchior - pela Contratante.

Edna Cesário Estrela de Oliveira - Sócia-Proprietária da Contratada.

**ERRATA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

**ERRATA**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 030/2010**

**PARTES:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD.

**OBJETO:** Retifica o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 030/2011

Leia-se:

CONTRATO Nº 030/2010

**Processo Nº:** 46333667

  
**SENIVALDO SILVA RAMOS**  
 Presidente - AMT

**RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME N.º 051, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 188/2011, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 42281034/2010,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Interamericana, com o nome empresarial Escola Interamericana Ltda, localizada na Rua T30, n.º 2.479, Quadra 99, Lote 15, Setor Bueno, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de

2011 a 31 de dezembro de 2015.


**Art. 2º** O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

**Art. 3º** Aprovar, do Regimento Escolar da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, os artigos referentes à Educação Infantil, nos termos nele propostos.

**Art. 4º** Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, da escola citada no art. 1º desta Resolução, referente a 2011.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2012.

  
 Elcivan Gonçalves França  
 Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
 Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
 Alba Valéria Lemes Lauria  
 Ampara Ferreira de Barros Paiva  
 Dalva Manhas da Silva  
 Flávio Leandro de Souza  
 Joel Ribeiro Zaratim  
 Maria Rachel Leone Furtado  
 Paulo de Tarso Lêda Filho  
 Roberto Borges de Oliveira  
 Wilson Sodrê de Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME N.º 052, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

**Aprova a realização da 2ª edição de Curso e dá outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 018/2012, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SME n.º 066/2011 e no Processo SME n.º 43899856/2011,

**Resolve**

**Art. 1º** Aprovar a realização da 2ª edição do Curso Rede Municipal de

Educação de Goiânia: Princípios e Ação Educativa, autorizando sua realização no período de março a novembro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Educação que envie a este Conselho o Relatório Final do Curso, para homologação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2012.

  
Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 053, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

**Concede Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 194/2011, de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 42436518/2010,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ciclos I, II, III e Eaja, 5ª a 8ª série, ministrados pela Escola Municipal Ernestina Lina Marra, localizada na Avenida

Francisco Alves de Oliveira, nº 1.300, Quadra 17, Lote 4, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Conceder Autorização de Funcionamento à escola citada no Art. 1º desta Resolução para ministrar o Ensino Fundamental, Eaja, 1ª a 4ª série, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

**Art. 4º** Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político- Pedagógico da escola citada no Art. 1º desta Resolução, referente a 2011.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2012.

  
Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

---

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 054, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

**Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com

seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 013/2012 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n. 42115428/2010,

#### Resolve

**Art. 1º** Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Municipal José Alves Vila Nova, localizada na Rua 201, esquina com 102, Unidade 103, Parque Ateneu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ciclos I e II, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à instituição mencionada e localizada conforme o Art. 1º desta.

**Art. 3º** Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição mencionada e localizada conforme o Art. 1º desta.

**Art. 4º** Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da instituição, referente a 2011.

**Art. 5º** Determinar à Diretora da escola citada no Art. 1º desta Resolução que promova a solução das inadequações existentes, até dezembro de 2012.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2012.

Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 055, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

#### Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 183/2011 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 43393651/2011,

#### Resolve

**Art. 1º** Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Pedro Miguel, com o nome empresarial Da Mata & Irmãos Ltda., localizada na Rua Dr. Clovis Figueiredo, nº 59, Quadra 04, Lotes 06, Vila São Luiz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015;

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada conforme o Art. 1º desta.

**Art. 3º** Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político- Pedagógico e a Organização Curricular para a Educação Infantil da escola, referentes a 2011.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2012.

Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 056, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 014/2012 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 44526034/2011,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro Educacional Shallon, com nome empresarial Centro Educacional Shallon Ltda.-ME, localizado na Rua Fortaleza, n.º 302, Quadra 04, Lote 22E e Lotes 22/24/26, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Art. 1º desta.

**Art. 3º** Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político- Pedagógico da instituição, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil, referente a 2011.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de março de 2012.



Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 057, DE 7 DE MARÇO 2012.

**Homologa o Relatório Final de Curso e dá outras providências.**


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 050/2012 e de acordo com a solicitação contida no Ofício n.º 0487/2012/SME e no Processo SME n.º 47705355/2012,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Grupo de Trabalho e Estudo sobre Inclusão -2ª edição, aprovado por meio da Resolução CME n.º 072/10, com carga horária de 80 horas.

**Art. 2º** Autorizar a quem compete a expedição dos certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das sessões plenárias, aos sete dias do mês de março de 2012.



Elcivan Gonçalves França  
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro-Vice-Presidente  
Lindomar Resende Rodrigues -Secretário-geral  
Alba Valéria Lemes Lauria  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Dalva Manhas da Silva  
Flávio Leandro de Souza  
Joel Ribeiro Zaratim  
Maria Rachel Leone Furtado  
Paulo de Tarso Lêda Filho  
Roberto Borges de Oliveira  
Wilson Sodré de Oliveira

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº057/12**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação, da 2ª edição do Grupo de Trabalho e Estudo sobre Inclusão, com carga horária igual a 80 horas.

## 5.1 TURMA A: GTE REALIZADO NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2010 A 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Qtd	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Adelaides de Gusmão Viana	75	8,5
2	Adriana da Silva Oliveira Silveira	75	8,5
3	Cideni Aparecida Abreu Cabral	100	100
4	Edivânia Borges Dantas	100	9,5
5	Euder Arrais Barretos	75	8,5
6	Eunice Jorge Novais	88	9,5
7	Flávia Barbosa Lima	100	100
8	Francisca de Jesus Aguiar	100	9,5
9	Inez Maria Milhome Viana	81	9,0
10	Jovenília Rodrigues Pereira	94	9,5
11	Leni Aparecida Almeida de Meneses	75	8,5
12	Luciana Ferreira Machado	88	9,0
13	Márcia Telma Lima Leite	81	9,5
14	Monica Palmeira Vaz	75	8,5
15	Patrícia Pereira da Cunha Guimarães	88	8,5
16	Sandra Cristina Gomide dos Santos	94	9,5
17	Simone Fleury de Amorim	100	9,5
18	Valéria Galdino	88	9,0

## 5.2 TURMA B: GTE REALIZADO NO PERÍODO DE 05 DE ABRIL A 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Qtde	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Ana Maria de Sousa Garcia	100	10,0
2	Beatriz de Araújo Avelar	93	9,5
3	Cecília Lopes Carvalho	87	9,0
4	Celma Oronita Campos Santiago	80	8,0
5	Dalva Fátima Ferreira	87	9,0
6	Divaildes Ataíde Faria	87	9,0
7	Ecione de Carvalho Soares Silva	93	9,5
8	Elen Glauciene Silva	93	9,5
9	Érika de Souza Filgueira	100	10,0
10	Giovanna Leão Barsi Cunha	87	9,0
11	Hélio Roberto da Rocha	93	9,5
12	Kellen Carvalho do Bonfim Souza	87	9,0
13	Keylla Campos Caetano	75	7,0
14	Marla Andréia Fernandes de Souza Amaral	87	9,0
15	Neusa Straiotto	87	9,0
16	Nilvânio Pedro Alves	100	10,0
17	Patrícia Borges	87	9,0
18	Rosirene Borges Machado	93	9,5
19	Simone Alves de Deus	75	7,0
20	Viviane de Assis Ramos	87	9,0
21	Weneylma dos Reis Cardoso	93	9,5

## 5.3 TURMA C: GTE REALIZADO NO PERÍODO DE 06 DE ABRIL A 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Qtde	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Andréa Divina Mazzocante Peixoto	93	9,5
2	Azéilia Maria Martins Amaral	75	7,0
3	Cristiane Ribeiro dos Santos	10,0	10,0
4	Denise Divina dos Santos	75	7,5
5	Edmêe França de Araújo	93	9,5
6	Elisabete Alvares Dantas	100	10,0
7	Fernanda Rodrigues Rosa Pereira	75	7,0
8	Giliane Bonfim Pereira	87	9,0

9	Irene Stival Silva	93	9,5
10	Karina Santana Machado Guedes	93	9,5
11	Lenilda Rodrigues da Silva Ferreira	87	9,0
12	Luciana Vaz dos Reis	87	9,0
13	Maria das Graças Ribeiro da Silva	87	9,0
14	Neusilene da Silva Rezende Barbosa	93	9,0
15	Paulo Roberto de Miranda	80	8,0
16	Raquel Araújo Mendes de Carvalho	75	7,0
17	Renata Lorena Vilela de Aguiar	100	10,0
18	Ronan dos Santos Queiroz	87	9,0
19	Rosimeire Fagundes Ramos Paiva	100	10,0
20	Silvia de Oliveira	87	9,0
21	Uiara Camila de Paiva Mendes	93	9,5
22	Vilmaci Alves de Oliveira	75	7,0

## EDITAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº. 005/2012

## Convocação

A **Secretaria Municipal de Educação de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 001/2012, datado de 14 de março de 2012, **convoca** o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Assistente Administrativo Educacional III**, para comparecer, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, à Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Gestão de Pessoal, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

Informe-se que, a relação dos documentos necessários para a contratação encontra-se no Edital 001/2012, itens 5 e 14, disponibilizado no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2012

  
Prof. Neyde Aparecida da Silva  
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL III

**REGIÃO LESTE**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	18000922	IAN GABRIEL DE SIMONE DIAS
11	18004172	EDNA MARTINS VIEIRA CABRAL
12	18001914	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
13	18002448	GILVANETE NEVES RAMOS GALVAO
14	18007373	JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA
15	18003134	ILZA MARIA SOARES
16	18002561	CLEUSA LUIZA VIEIRA
17	18007563	WELITON DE LIMA CARDOSO

**REGIÃO NOROESTE**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
51	18004674	SANDRO DE OLIVEIRA
52	18005622	MARCELLO TEODORO DIAS
53	18002411	EFTON ROFFER DOS SANTOS RAMALHO
54	18006466	MARIA MENDES DA SILVA
55	18003354	LUCIANA TAVARES DOS PASSOS
56	18006790	LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE
57	18004312	DANIELLY FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES
58	18004797	VIVIANE ARAUJO E SILVA
59	18005930	JURANDIR BATISTA DE SOUZA
60	18002217	SIMONE MARTINS DE PAULA
61	18003558	NARA NUBIA DE DEUS LIMA
62	18000674	CLAYTON SANTO XAVIER
63	18000586	OBADIAS SOUSA SANTOS
64	18001427	DELIMAR AVES MARTIS
65	18002653	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
66	18004697	GESSIRON SOUTO DE SOUZA
67	18002725	WEVERSON DE OLIVEIRA
68	18001002	LEYLIANE NETO PESTANA
69	18005193	EUGENIA LIMA FERREIRA
70	18005435	MARIA JOSE DA COSTA
71	18001391	TATIANA SILVA DE FREITAS
72	18004106	VALDE BATISTA MOTA
73	18002993	FRANCINALVA DE ASSIS SOBRINHO
74	18006535	MAGALLY OLIVEIRA DOS SANTOS MIGUEL
75	18005828	LEONARDO GARCIA DE FREITAS
76	18001818	ELENICE XAVIER DOS SANTOS
77	18001846	LUCIANA LIA GONCALVES CAMELO
78	18002654	NILVA LEITE GALEMBECK ZOCCOLI
79	18003462	ALCIONE DIAS DA SILVA
80	18000855	REGINA VIANA RODRIGUES
81	18007321	GILCIMAR DOS SANTOS SILVA
82	18006605	LUZIENE PIRES FERREIRA DE ALMEIDA
83	18002578	SIMONEMARIADASILVAOLIVEIRA
84	18004216	EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
85	18000312	MIRELLA CRUZ LIMA
86	18003043	EVANILZA LOPES MARQUES
87	18004154	GILDELVAN JOAQUIM DE OLIVEIRA
88	18000494	MARCIA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA

89	18001880	CLAUDIA CYNTHIA CARNEIRO
90	18000109	DIONICE MENDES DOS SANTOS BRANDAO
91	18000543	VALDIMIRO ALVES DE OLIVEIRA
92	18006229	MARIA CAROLINA FERREIRA DOS REIS SILVA
93	18002337	EDILA ARAUJO SOUZA
94	18002195	CECILIA DA COSTA JORGE
95	18002018	FARNEZIO DA CUNHA OLIVEIRA
96	18005692	ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA
97	18001475	ELIZAMA BATISTA DA SILVA
98	18005747	MARIA LAURA VIEIRA MACHADO
99	18004323	VALDENI LOPES MOREIRA
100	18005113	CLAUDIONOR SOUSA DA CRUZ
101	18005269	LUCIANO NUNES PEREIRA
102	18003786	THAISSA ARANTES DA SILVA BARRETO

**REGIÃO OESTE**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
43	18002813	ELIETE DE MENDONCA FREITAS
44	18006645	CRISTIANE PEIXOTO DOS SANTOS VIDAL
45	18002968	JUCELIA PEREIRA DA SILVA
46	18000742	MÁGDA APARECIDA DE CARVALHO
47	18005733	CHEILA FRANCO DE ALMEIDA MORENO
48	18003888	ELIANA ALVES SILVA
49	18007003	ESTELA CRISTINA VINHAL PEREIRA
50	18005264	MALBA GLAUCIA DE JESUS SPINDOLA
51	18007203	IARA PEREIRA VIEIRA
52	18000700	THELMA RODRIGUES DA MATA
53	18001756	KERLY CRISTINA ALVES DE LIMA
54	18007408	GIOVANNA DE CARVALHO MOREIRA
55	18007331	KATIA MARIA DA SILVA
56	18004150	ILMA MARIA DE SOUZA
57	18002429	IOLETE GOMES DE SA
58	18000251	CELIA FERNANDES DA SILVA FRANCA
59	18004435	DIVINO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
60	18000381	IDALINA ALVES DE SOUZA
61	18005564	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE MORAIS
62	18005920	LUCIETE ARAUJO FERREIRA
63	18000011	KENIA PAULA DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
64	18001108	FLAVIA CHAVES SANTOS DA SILVA
65	18003877	EDERSON WACE MORAIS DE JESUS BUENO
66	18000260	ADILENE ARCANJA DE OLIVEIRA
67	18005855	EDINALVA DA SILVA LEMES SOUSA
68	18000272	ELISANGELA FERREIRA LIER DIAS
69	18006122	ELIAZAR AMERICO DO PRADO
70	18001189	EDMAR COSTA FERREIRA
71	18007332	MIRNE MESQUITA DE SOUSA
72	18000826	ANDREIA FERREIRA DE FARIA MAGALHAES
73	18001357	IARA MOREIRA DOS SANTOS
74	18007238	MARCELHA MARIA ALVES
75	18005079	EISENE EUGENIO DA SILVA
76	18005373	ROSINEIDE BARBOSA DE MACEDO
77	18004477	GLEYCIANE DIAS DOS SANTOS
78	18003899	ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES

79	18005928	ELINA MOREIRA DOS SANTOS
80	18000339	LINDOMAR SOUZA BRUNO
81	18006398	CHRISTIANE MARQUES FE
82	18004600	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA ABRAO
83	18004219	MARCIA JESUS DE BRITO
84	18004290	GLAUCIA GARCEZ RODRIGUES
85	18001582	REGINA RODRIGUES MARQUES
86	18006251	SIMONECRISTINA RODRIGUES ALVES
87	18001794	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES

**REGIÃO SUL**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10	18005898	ROSEMARY ALVES CORREIA DE MELO
11	18007142	ELIZABETE CARNEIRO MARQUES
12	18001088	SALETTE APARECIDA GUIMARES DE MORAES
13	18002141	EVALDO DE CARVALHO LIMA
14	18000605	MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO
15	18003471	MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM

**REGIÃO SUDOESTE**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21	18002459	RITA SUELEIDY CORREIA DE FREITAS
22	18006611	MARCIA ADRIANA DE SOUSA CESAR
23	18003132	MONICA LINHARES REGO LIMA
24	18006591	KLEIDIANE MARIA DE GODOY LUZ
25	18000337	ADELINA SANTOS CAMELO
26	18000973	BELZARINA CAVALCANTE DE CARVALHO NETA
27	18000880	ELIAS DA ROCHA SILVA
28	18004509	ANDREA SILVA DE REZENDE
29	18006613	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
30	18001079	INAMAR REZENDE DOS SANTOS
31	18000981	LEILA APARECIDA DOS ANJOS
32	18001247	DIENNE SANTANA DE FARIA
33	18002301	MARCIA ADRIANA RODRIGES DA SILVA ACOSTA
34	18005990	ELIENE PEREIRA CUNHA
35	18005919	IZOLINA FERREIRA DE BRITO SOUZA
36	18000100	RENATA AUGUSTA TEIXEIRA PINTO CARNEIRO
37	18001309	DAIANA COELHO DE PAIVA
38	18003200	CALINA MARTINS PEREIRA DA SILVA
39	18001810	REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
40	18003577	JAIRTON GONCALVES FERREIRA
41	18002757	ROSIMAR RIBEIRO SOUSA

**REGIÃO NORTE**

Goiânia, 27/04/2012

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14	18000108	MARIA LUCIA SOARES DA SILA
15	18004377	ROSIMEIRE QUEIROZ GONCALVES
16	18005108	ROSIMEIRE MORENO
17	18000820	SILVIA ALVES TRINDADE
18	18005985	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARAES
19	18007049	LUZIA PEREIRA DOS REIS
20	18000943	MARIA ELISA TORRES CAMPOS CATINI
21	18006485	LUZIRENE BATISTA LIMA BEZERRA
22	18003263	INDIARA GLEISSE ARAUJO SALES
23	18001210	CRISTINA MACIEL DE SOUZA FERREIRA
24	18004601	ALDILENE COELHO SANTOS GONCALVES
25	18005656	ROSNGELA DE BESSA
26	18001832	MIRIAM LEILA DE ANDRADE
27	18005746	ELIANE MARIA ALVES
28	18006733	ALESSANFDRA BATISTA DE SOUSA
29	18000779	KATIA GONÇALVES DE SOUZA
30	18005873	IVONILDA BRAUNA PEREIRA
31	18001106	DAVI SILVA DE MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO****EDITAL Nº 001 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada

chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	DENILSON FERREIRA DE FREITAS	44443864	INTIMAÇÃO	23/04/2012
2.	VISION INFORMÁTICA LTDA	35333118	INTIMAÇÃO	23/04/2012
3.	FERREIRA E FREITAS DISTRIBUIDORA LTDA	47466733	INTIMAÇÃO	23/04/2012
4.	UNITEY COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	47535328	INTIMAÇÃO	23/04/2012
5.	W. E. ENTRETENIMENTO LTDA	45643760	INTIMAÇÃO	23/04/2012
6.	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO ALMEIDA	35321365	INTIMAÇÃO	23/04/2012
7.	GRIMALDO ALEJANDRO MERCEDES ABANTO	45958264	INTIMAÇÃO	23/04/2012
8.	MARIA DIVINA DE SOUZA	42069515	INTIMAÇÃO	23/04/2012
9.	MARCELO CIARI QUEIROZ	34518700	INTIMAÇÃO	23/04/2012
10.	JAIME PINTO DE CERQUEIRA	46704703	INTIMAÇÃO	23/04/2012
11.	RICARDO ALVES GONÇALVES	36976233	INTIMAÇÃO	23/04/2012
12.	ROCHA E MESQUITA LTDA	38791885	INTIMAÇÃO	23/04/2012
13.	VALDETE MOREIRA MIRANDA	35509801	INTIMAÇÃO	23/04/2012
14.	DEL MODAS E TECIDOS LTDA	41315431	INTIMAÇÃO	23/04/2012
15.	JOÃO DOS PASSOS DE MELO	41855762	INTIMAÇÃO	23/04/2012
16.	FRANCISCO ALVES DE LIMA FILHO	42430471	INTIMAÇÃO	23/04/2012
17.	FARIA E ETERNA LTDA	41349557	INTIMAÇÃO	23/04/2012
18.	JOSÉ MAURO	40579664	INTIMAÇÃO	23/04/2012
19.	JANE DOS SANTOS NASCIMENTO	43609491	INTIMAÇÃO	23/04/2012
20.	GET COBRANÇAS LTDA	32333893	INTIMAÇÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

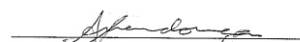
**EDITAL Nº 002 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	FÁBIO AUGUSTO VERAS CHAVES	46524136	INTIMAÇÃO	23/04/2012
2.	ART PLANT PAISAGISMO LTDA	40368990	INTIMAÇÃO	23/04/2012
3.	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	42128503	INTIMAÇÃO	23/04/2012
4.	ROSILENE DE OLIVEIRA ARRUDA	41547812	INTIMAÇÃO	23/04/2012
5.	COMERCIAL DE PEÇAS DI PAULA LTDA - ME	45183785	INTIMAÇÃO	23/04/2012

6.	LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY	40780009	INTIMAÇÃO	23/04/2012
7.	TELE-ENTULHO LTDA	41266112	INTIMAÇÃO	23/04/2012
8.	ÂNGELA MARIA PEREIRA DE MAGALHÃES	40264795	INTIMAÇÃO	23/04/2012
9.	GLOBO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	36188481	INTIMAÇÃO	23/04/2012
10.	VANDERLORDES ALVES E SOUZA LTDA	45220834	INTIMAÇÃO	23/04/2012
11.	ARAGUAIA LTP COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	42758566	INTIMAÇÃO	23/04/2012
12.	LUZIA RODRIGUES DA COSTA	42076058	INTIMAÇÃO	23/04/2012
13.	ANA ELISA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	38428128	INTIMAÇÃO	23/04/2012
14.	C. E. J. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41969334	INTIMAÇÃO	23/04/2012
15.	MARIANO DE AZEVEDO	45176282	INTIMAÇÃO	23/04/2012
16.	IVAN ALVES RODRIGUES	37728659	INTIMAÇÃO	23/04/2012
17.	LUIS ERNESTO ALVES	44958791	INTIMAÇÃO	23/04/2012
18.	ZENILTON PIRES DA MOTA	45220630	INTIMAÇÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

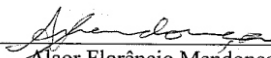
**EDITAL Nº 001 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	RONDINELLI DOS SANTOS RIBEIRO	40944702	DECISÃO	23/04/2012
2.	TIAGO NASCIMENTO ALVES	41499931	DECISÃO	23/04/2012
3.	IZABEL CAROBA ALVES	39020491	DECISÃO	23/04/2012
4.	ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	39076900	DECISÃO	23/04/2012
5.	MARIA VANACY ROCHA SOARES	31318670	DECISÃO	23/04/2012
6.	TRILHA DO ESPETO CERVEJARIA LTDA	35471570	DECISÃO	23/04/2012

7.	LILIAN KARLA RIBEIRO	42360911	DECISÃO	23/04/2012
8.	PITERSOLON DE OLIVEIRA BENEVIDES	39020807	DECISÃO	23/04/2012
9.	O. M. MATOS DE CARVALHO	35479651	DECISÃO	23/04/2012
10.	SEBASTIÃO TEODORO SANTOS	38227378	DECISÃO	23/04/2012
11.	DOG SHOW PET SHOP	41393548	DECISÃO	23/04/2012
12.	J S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	41340282	DECISÃO	23/04/2012
13.	DÉBORA MARIA KOBARA	37370291	DECISÃO	23/04/2012
14.	ERASMO CELESTINO DE JESUS	39621070	DECISÃO	23/04/2012
15.	JOSEMAR MARTINS DA SILVA	36151811	DECISÃO	23/04/2012
16.	MÁRCIO DUARTE MODESTO DA SILVA	40739394	DECISÃO	23/04/2012
17.	AMÉRICAN SOUL MODA MASCULINA LTDA	38410172	DECISÃO	23/04/2012
18.	POLITINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	41306483	DECISÃO	23/04/2012
19.	J C S BESSA	34844348	DECISÃO	23/04/2012
20.	WELLINGTON PACHECO MARTINS	36720972	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
 Alair Florêncio Mendonça  
 Diretor do Contencioso  
 Alair Florêncio Mendonça  
 Diretor do Depto. do Contencioso  
 SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

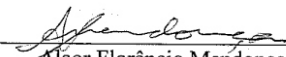
**EDITAL Nº 002 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada

chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	ADILTON CÁSSIO DA ROCHA COELHO	37012483	DECISÃO	23/04/2012
2.	MÁXIMA INSTALAÇÕES COMERCIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA	39708868	DECISÃO	23/04/2012
3.	A ROCHA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	36894709	DECISÃO	23/04/2012
4.	ADRIANA URZEDA DA SILVA	40324445	DECISÃO	23/04/2012
5.	ZILMA RODRIGUES ROSA	38077732	DECISÃO	23/04/2012
6.	LUZINETE ALVES DEMETRIO	42969893	DECISÃO	23/04/2012
7.	ANDRESSA DA COSTA SILVA	42780111	DECISÃO	23/04/2012
8.	ROCHA E AMARAL LTDA	32837816	DECISÃO	23/04/2012
9.	LÍVIO DE ALMEIDA MENDES	36976144	DECISÃO	23/04/2012
10.	EXTRA ATACADÃO SECOS E MOLHADOS	35454705	DECISÃO	23/04/2012
11.	LILIAN CARMEM VILELA BORGES	37006980	DECISÃO	23/04/2012
12.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	40264051	DECISÃO	23/04/2012
13.	D. M. DE FREITAS & CIA LTDA - ME	34569011	DECISÃO	23/04/2012
14.	PAULO DA CUNHA MARQUES	35992812	DECISÃO	23/04/2012
15.	TNT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	34974713	DECISÃO	23/04/2012
16.	ÁGAPE COMÉRCIO DE PERSIANAS E BOX LTDA	36034904	DECISÃO	23/04/2012
17.	TRECHO CONFECÇÕES LTDA	35064885	DECISÃO	23/04/2012
18.	LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	31600529	DECISÃO	23/04/2012
19.	LUISMAR RODRIGUES PEREIRA	41338792	DECISÃO	23/04/2012
20.	MARIA DOS REIS MORAIS DA SILVA	44350416	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
 Alair Florêncio Mendonça  
 Diretor do Contencioso  
 Alair Florêncio Mendonça  
 Diretor do Depto. do Contencioso  
 SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

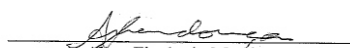
**EDITAL Nº 003 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de

publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	JOSÉ APARECIDO PINTO	39334364	DECISÃO	23/04/2012
2.	CAMILA DA SILVA LIMA LTDA – ME	35469362	DECISÃO	23/04/2012
3.	MIX MALHAS E TECIDOS	40798773	DECISÃO	23/04/2012
4.	JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO	39210916	DECISÃO	23/04/2012
5.	ANDERSON JOSÉ ASSUNÇÃO	43847147	DECISÃO	23/04/2012
6.	ZING TEXTIL MR DUARTE JEANS	41069201	DECISÃO	23/04/2012
7.	AURÉLIO MARTINS DE LIMA	38254634	DECISÃO	23/04/2012
8.	VALDIVINO WESLEI JESUS	39825562	DECISÃO	23/04/2012
9.	KENNEDY MARQUES DIAS	39737299	DECISÃO	23/04/2012
10.	IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	36544198	DECISÃO	23/04/2012
11.	JOSIANE RODRIGUES MD.	38638327	DECISÃO	23/04/2012
12.	JOÃO GOMES DA SILVA	40184082	DECISÃO	23/04/2012
13.	RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES	40184104	DECISÃO	23/04/2012
14.	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	38515608	DECISÃO	23/04/2012
15.	ALEXSANDRO ALVES NUNES	40246355	DECISÃO	23/04/2012
16.	TEDISOM FÉLIX PEREIRA	42739103	DECISÃO	23/04/2012
17.	UNISTAMP ESTAMPARIA LTDA	35159177	DECISÃO	23/04/2012
18.	LN DA SILVA COMÉERCIO DE ROUPAS	36984074	DECISÃO	23/04/2012
19.	ELAINE ROSALVES DE ALMEIDA	35037039	DECISÃO	23/04/2012
20.	EMPÓRIO INN LTDA – ME	36559586	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

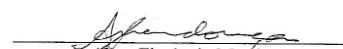
**EDITAL Nº 004 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e

oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	SILVANA GONÇALVES COELHO CAMARGO	41848111	DECISÃO	23/04/2012
2.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MILHOMEM	40184171	DECISÃO	23/04/2012
3.	RICARDO DA COSTA TELLES	39340011	DECISÃO	23/04/2012
4.	KAZZA VERDE DECORAÇÃO E CERIMONIAL LTDA	40792899	DECISÃO	23/04/2012
5.	JOSEMAR DE SOUSA LEONARDO FILHO	37370231	DECISÃO	23/04/2012
6.	FARIAI HEBU HASSEIN NACIF	41388544	DECISÃO	23/04/2012
7.	AUGUSTO STEVANOVICH	33391609	DECISÃO	23/04/2012
8.	ELIANE AUGUSTA PEREIRA DE LIMA	36543116	DECISÃO	23/04/2012
9.	RÚBIO FERREIRA	39314142	DECISÃO	23/04/2012
10.	GENIVAL RODRIGUES	40594116	DECISÃO	23/04/2012
11.	CLÁUDIA DIAS ICASSETTE	34606757	DECISÃO	23/04/2012
12.	KAMILA ARTIAGA CORREA	37189472	DECISÃO	23/04/2012
13.	MAURICIO EVARISTO DOS SANTOS	40487115	DECISÃO	23/04/2012
14.	FÁBRICA E ESPETINHO FLOC E SAKURA LTDA	40348417	DECISÃO	23/04/2012
15.	FLÁVIO PEDRO DE SOUZA	42389609	DECISÃO	23/04/2012
16.	KATLYN MODA ÍNTIMA LTDA – ME	36899433	DECISÃO	23/04/2012
17.	C M BORGES DA CUNHA	34663238	DECISÃO	23/04/2012
18.	ISRAEL NEVES RIBEIRO	39067129	DECISÃO	23/04/2012
19.	RICARDO ALEF CAMPELO DE ALMEIDA	40678514	DECISÃO	23/04/2012
20.	CALDO E CIA SOL NASCENTE	41033169	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

**EDITAL Nº 005 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de

publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	AEV CONFECÇÕES IND E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	36555901	DECISÃO	23/04/2012
2.	MAGNUM BORGES CORREA	44500035	DECISÃO	23/04/2012
3.	GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS SELECIONADOS LTDA	36840854	DECISÃO	23/04/2012
4.	JOSE JESUS PIN	44062640	DECISÃO	23/04/2012
5.	REILA DE SOUSA SILVA	40911057	DECISÃO	23/04/2012
6.	GILMAR CAMILO DA SILVA	33328699	DECISÃO	23/04/2012
7.	INSTITUTO FRANCISCO DE P PES E EST CRIMINALISTICOS	36681616	DECISÃO	23/04/2012
8.	GNC COM ATACADISTA DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA-ME	36035021	DECISÃO	23/04/2012
9.	ANDERSON DA SILVA LAZARO	39890119	DECISÃO	23/04/2012
10.	RENATO LOBO MENDES DOS SANTOS	42069396	DECISÃO	23/04/2012
11.	ROBERTO TOMAS MOREIRA	33426356	DECISÃO	23/04/2012
12.	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	36541288	DECISÃO	23/04/2012
13.	HELIO SANTOS DA SILVA - ME	36797029	DECISÃO	23/04/2012
14.	VL2 CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	37098566	DECISÃO	23/04/2012
15.	GERALDO BENARDO DA SILVA	38773844	DECISÃO	23/04/2012
16.	ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	42463957	DECISÃO	23/04/2012
17.	SOLOM MARTINS BENEVIDES	36541750	DECISÃO	23/04/2012
18.	ADRIANA DE SOUZA - ME	41315351	DECISÃO	23/04/2012
19.	MATAHARI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	43996541	DECISÃO	23/04/2012
20.	ELPIDIO ALVES DA COSTA	38681630	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

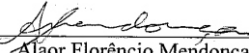
**EDITAL Nº 006 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e

oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	PAULA BECOM PACHECO	39708922	DECISÃO	23/04/2012
2.	REDE NACIONAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	33064012	DECISÃO	23/04/2012
3.	INTERTECH - TECNOLOGIA EM CARTOES LTDA	36728027	DECISÃO	23/04/2012
4.	TIME PROPAGANDA LTDA	35193707	DECISÃO	23/04/2012
5.	DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA	36120860	DECISÃO	23/04/2012
6.	LOBO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	36727993	DECISÃO	23/04/2012
7.	CIRO ALBERTO VILELA	41004495	DECISÃO	23/04/2012
8.	JOAO TEODORO LEAO	38320360	DECISÃO	23/04/2012
9.	CENTRO EDUCACIONAL RCM LTDA	36976071	DECISÃO	23/04/2012
10.	ORIGINAL ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	35454721	DECISÃO	23/04/2012
11.	ANDERSON SANTOS LIMA	39561697	DECISÃO	23/04/2012
12.	CORPORATTO CENTRO DE EXCELLENCIA FISCAL LTDA	36823739	DECISÃO	23/04/2012
13.	CLEONICE ROSA DE JESUS	37663557	DECISÃO	23/04/2012
14.	ADENIR DOS SANTOS	42503916	DECISÃO	23/04/2012
15.	FABRÍCIO REZENDE FRANCA	37564222	DECISÃO	23/04/2012
16.	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	38047370	DECISÃO	23/04/2012
17.	CANA E COCO REVISTARIA E BOMBONIERE	33872437	DECISÃO	23/04/2012
18.	MALHARIA UNIAO FAMILIAR LTDA	31143136	DECISÃO	23/04/2012
19.	EURO MOTOS LTDA	37923001	DECISÃO	23/04/2012
20.	SOCIAUTO CORRETORA DE VEICULOS LTDA	33376103	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

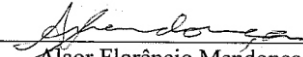
**EDITAL Nº 007 /2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições

legais, intima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	36824999	DECISÃO	23/04/2012
2.	CLAUDECI ALVES APOLINÁRIO	37877816	DECISÃO	23/04/2012
3.	LAURA ALMEIDA	38888536	DECISÃO	23/04/2012
4.	RICHARDSON XAVIER MANZE	35017127	DECISÃO	23/04/2012
5.	RESTAURANTE E LANCHONETE ESPIGA DE OURO LTDA	40739611	DECISÃO	23/04/2012
6.	MANOEL ADOLFO ALVES DE MEDEIROS	40383361	DECISÃO	23/04/2012
7.	GVT GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA	35453491	DECISÃO	23/04/2012
8.	CLEONICE LOPES DA SILVA	40470913	DECISÃO	23/04/2012
9.	A ADVERT CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	37750794	DECISÃO	23/04/2012
10.	MAYZA FABIANA DE SOUZA	38320793	DECISÃO	23/04/2012
11.	ORIVALDO NATALIO DE OLIVEIRA	30853881	DECISÃO	23/04/2012
12.	DMW COMÉRCIO E CONFECCÃO LTDA ME	36542004	DECISÃO	23/04/2012
13.	MARCO ANTÔNIO CURADO GONDIM LOCADORA POPEYE	37194476	DECISÃO	23/04/2012
14.	INDUSTRIAL DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA	36824654	DECISÃO	23/04/2012
15.	PABLO TÚLIO BARBOSA	36024577	DECISÃO	23/04/2012
16.	KLEK ESTACIONAMENTO LTDA	35385436	DECISÃO	23/04/2012
17.	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	35633944	DECISÃO	23/04/2012
18.	APROVAR CURSOS LTDA	38046616	DECISÃO	23/04/2012
19.	JÚLIA LAVANDERIA LTDA	35732705	DECISÃO	23/04/2012
20.	ADRACO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	36945656	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
 Alaor Florêncio Mendonça  
 Diretor do Contencioso  
 Alaor Florêncio Mendonça  
 Diretor do Depto. do Contencioso  
 SETURDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO

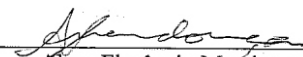
EDITAL Nº 008 /2012

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia

Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	LUÍS OLIVEIRA SANTOS	39229609	DECISÃO	23/04/2012
2.	JORGE NUNES ANACLETO – BAR & RESTAURANTE	35668772	DECISÃO	23/04/2012
3.	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	40181547	DECISÃO	23/04/2012
4.	NEUSA FERNANDES SALATIEL	34735361	DECISÃO	23/04/2012
5.	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA JÚNIOR	35494910	DECISÃO	23/04/2012
6.	UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA	35442588	DECISÃO	23/04/2012
7.	QUINTINA MODA FESTA LTDA ME	40324836	DECISÃO	23/04/2012
8.	JOANA DARC DE SOUSA BATISTA SILVA	35666532	DECISÃO	23/04/2012
9.	MOTO HONDA BRASIL	36391847	DECISÃO	23/04/2012
10.	COSTA E BARRERO REPRESENTAÇÕES	36681128	DECISÃO	23/04/2012
11.	IVALDO DA SILVA OLIVEIRA	40181628	DECISÃO	23/04/2012
12.	GIRLS. COM MODAS LTDA	35998560	DECISÃO	23/04/2012
13.	ELAINE ANDRADE DE REZENDE RIOS	36773146	DECISÃO	23/04/2012
14.	CARLITO SALGADOS E CONFEITARIA LTDA	38572776	DECISÃO	23/04/2012
15.	MAURO FRANCISCO DE BULHÕES	35940561	DECISÃO	23/04/2012
16.	ORIGINAL BAR LTDA – ME	38135929	DECISÃO	23/04/2012
17.	LARAH OLIVIERI MODA EM GERAL	38994239	DECISÃO	23/04/2012
18.	CIRCUITO AUDIO CAR LTDA	36298944	DECISÃO	23/04/2012
19.	CELMA AMORIM BIJUX LTDA – ME	40323953	DECISÃO	23/04/2012
20.	VELINTON JÚNIOR DA SILVA	45657159	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
 Alaor Florêncio Mendonça  
 Diretor do Contencioso  
 Alaor Florêncio Mendonça  
 Diretor do Depto. do Contencioso  
 SETURDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO

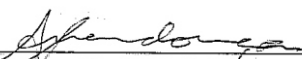
EDITAL Nº 009 /2012

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia

Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	COURO MANIA COMERCIO DE COUROS	36904658	DECISÃO	23/04/2012
2.	LEONARDO ALVES DE LIMA	40009302	DECISÃO	23/04/2012
3.	NÉLIO DE SOUZA SILVA	43582461	DECISÃO	23/04/2012
4.	PAULO HENRIQUE DE CASTRO	35518142	DECISÃO	23/04/2012
5.	ESI TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	35428216	DECISÃO	23/04/2012
6.	MAIS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	35493271	DECISÃO	23/04/2012
7.	CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA	35999167	DECISÃO	23/04/2012
8.	JOSÉ ÂNGELO HERCULANO	41889152	DECISÃO	23/04/2012
9.	MARLENE RAMOS DOS SANTOS	39066947	DECISÃO	23/04/2012
10.	COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	39228394	DECISÃO	23/04/2012
11.	LUISMAR DOS SANTOS	37903132	DECISÃO	23/04/2012
12.	CLEIDIOMAR VAZ GUIMARÃES	40355987	DECISÃO	23/04/2012
13.	VERA LÚCIA DE FREITAS ITABERÁI	40739211	DECISÃO	23/04/2012
14.	LUIZ CARLOS DO PRADO	41965657	DECISÃO	23/04/2012
15.	CARLOS BISPO DOS SANTOS	40957448	DECISÃO	23/04/2012
16.	ELZA SOARES PRODUÇÕES E EVENTOS	40789065	DECISÃO	23/04/2012
17.	SC ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	40797441	DECISÃO	23/04/2012
18.	SOUZA MARQUES COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	41389923	DECISÃO	23/04/2012
19.	ETIZALÉM SOARES PEREIRA	39890160	DECISÃO	23/04/2012
20.	LINDOARTE RIBEIRO DE CASTRO	40955518	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
*Alaor Florêncio Mendonça*  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

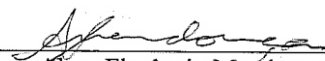
**EDITAL Nº 010/2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia

Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	CARLOS EDUARDO BARROS ALMEIDA	39598591	DECISÃO	23/04/2012
2.	ESQUILO FASHION CONFECÇÕES LTDA	40957146	DECISÃO	23/04/2012
3.	VIVIANE ROSA DA SILVA	35469583	DECISÃO	23/04/2012
4.	CERRADO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	40646922	DECISÃO	23/04/2012
5.	CAMILA CÂNDIDA BATISTA	39689774	DECISÃO	23/04/2012
6.	ALCI GOMES DA FONSECA	40474587	DECISÃO	23/04/2012
7.	HELENA MARTINS DA SILVA	42760331	DECISÃO	23/04/2012
8.	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	34551049	DECISÃO	23/04/2012
9.	MARCOS ANTÔNIO MENEZES MARQUES - ME	45220478	DECISÃO	23/04/2012
10.	JOEL LUIZ MACHADO	39314461	DECISÃO	23/04/2012
11.	RODRIGO MELO DE ALMEIDA	40724338	DECISÃO	23/04/2012
12.	KS PEREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS	36958529	DECISÃO	23/04/2012
13.	FERNANDA BITTENCOURT ALVES COMÉRCIO - ME	42128589	DECISÃO	23/04/2012
14.	PAULO SÉRGIO BATISTA	36965185	DECISÃO	23/04/2012
15.	CLEITON MARCIANO DE SOUZA	31851858	DECISÃO	23/04/2012
16.	E. R. MALHAS	40842306	DECISÃO	23/04/2012
17.	CAÇA E PESCA CAIÇARA LTDA	35469320	DECISÃO	23/04/2012
18.	JÓQUEI EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	37492434	DECISÃO	23/04/2012
19.	ALCIDINA MARIA TELES BARBOSA	35385525	DECISÃO	23/04/2012
20.	LEONICE MOURA BARROS	37889491	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alaor Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
*Alaor Florêncio Mendonça*  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO**

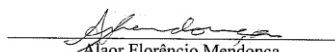
**EDITAL Nº 011/2012**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia

Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	CRIATIVA MALHAS E TECIDOS FINOS LTDA	40311220	DECISÃO	23/04/2012
2.	AURO DE MATOS CORREIA	39826372	DECISÃO	23/04/2012
3.	ALAIRA MARIA PORTO	39689847	DECISÃO	23/04/2012
4.	GLÁUCIA DE SIQUEIRA NUNES	39962608	DECISÃO	23/04/2012
5.	HILMA DANTAS SOBRINHO	39066874	DECISÃO	23/04/2012
6.	MARCELINO DE REZENDE	36543507	DECISÃO	23/04/2012
7.	CENTRAL TÊXTIL E MALHAS LTDA	38079964	DECISÃO	23/04/2012
8.	2 J F DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA	40646876	DECISÃO	23/04/2012
9.	LA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	36894954	DECISÃO	23/04/2012
10.	MALHARIA MALHA FINA LTDA	39708809	DECISÃO	23/04/2012
11.	WANDERCI LUIZ DA SILVA	38079841	DECISÃO	23/04/2012
12.	PHARMABELLE LTDA	36904721	DECISÃO	23/04/2012
13.	TAIWAN COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	40842217	DECISÃO	23/04/2012
14.	KLEUBER GEOVANE LOPES - ME	36963051	DECISÃO	23/04/2012
15.	ELEUZA MARIA DE FREITAS	42128619	DECISÃO	23/04/2012
16.	CARLOS ÁTILA	36708255	DECISÃO	23/04/2012
17.	CRISTIANNE DIAS DE OLIVEIRA ANTENOR	40264361	DECISÃO	23/04/2012
18.	GRÃO DE OURO DISTRIBUIDORA DE MILHO LTDA	40388575	DECISÃO	23/04/2012
19.	MARCOS VINÍCIUS DE MORAES (MR MALHAS)	38468839	DECISÃO	23/04/2012
20.	ARTE MIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA MÓVEIS LTDA	40764976	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO

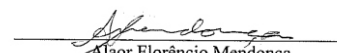
EDITAL Nº 012/2012

A Diretoria do Departamento do Contencioso da

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	CARLOS Q GRANJA	40358609	DECISÃO	23/04/2012
2.	PALMEIRAS CELULARES PRESENTES LTDA	39066769	DECISÃO	23/04/2012
3.	SONO VIP COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA	44522489	DECISÃO	23/04/2012
4.	ILVAN DA SILVA DOURADO	36188464	DECISÃO	23/04/2012
5.	ELETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA	42322903	DECISÃO	23/04/2012
6.	AGROCOMERCIAL DOIS LTDA	40369015	DECISÃO	23/04/2012
7.	MARIA DE LOURDES FERREIRA BATISTA	37524654	DECISÃO	23/04/2012
8.	ANTÔNIO BATISTA NETO	40927506	DECISÃO	23/04/2012
9.	SEBASTIÃO CLEBIS GUIMARÃES	40231200	DECISÃO	23/04/2012
10.	ARTE REAL FERRAGENS E CONEXÕES LTDA - ME	36248149	DECISÃO	23/04/2012
11.	STILO CAR PARACHOQUES LTDA	42626767	DECISÃO	23/04/2012
12.	MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA	37357499	DECISÃO	23/04/2012
13.	JOSÉ BUENO FILHO	45935337	DECISÃO	23/04/2012
14.	ANTÔNIA MARIA FERNANDES	33701764	DECISÃO	23/04/2012
15.	MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	45374939	DECISÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DO CONTECIOSO

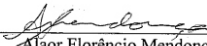
EDITAL Nº 001 /2012

A Diretoria do Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sediada na Av. Atilio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a

tomarem conhecimento da decisão da Junta de Recursos Fiscais, comparecendo, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	HUMBERTO E LEITE LTDA	39845296	ACÓRDÃO	23/04/2012
2.	MOICATO ARMAZÉM DA NATUREZA E ARTES LTDA	40739157	ACÓRDÃO	23/04/2012
3.	BOM SABOR ALIMENTOS LTDA	32784992	ACÓRDÃO	23/04/2012
4.	EXATA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36238054	ACÓRDÃO	23/04/2012
5.	GILMAR SILVA LIMA	36105810	ACÓRDÃO	23/04/2012
6.	SILVANA SALEH HIJAZ	43800990	ACÓRDÃO	23/04/2012
7.	JUSETT VALENTIN LOURENÇO DOS SANTOS	40739238	ACÓRDÃO	23/04/2012
8.	BOATE BANANA CAFÉ LTDA	43183745	ACÓRDÃO	23/04/2012
9.	JERRIANE S. COSTA	32023487	ACÓRDÃO	23/04/2012
10.	COLÉGIO DISCIPLINA LTDA	36571845	ACÓRDÃO	23/04/2012
11.	SCHIMDT GYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA	32701825	ACÓRDÃO	23/04/2012
12.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA N. 2079-6	31006538	ACÓRDÃO	23/04/2012
13.	PANIFICADORA PÃO COM ARTE LTDA	35838368	ACÓRDÃO	23/04/2012
14.	MAVITÊXTIL TECIDOS LTDA	39228637	ACÓRDÃO	23/04/2012
15.	JOSÉLIA PEIXOTO VIEIRA	36725079	ACÓRDÃO	23/04/2012
16.	LILIAN CRISTINE PEREIRA COSTA	33851928	ACÓRDÃO	23/04/2012
17.	MARTINS AMARAL COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME	33017855	ACÓRDÃO	23/04/2012
18.	LL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	36252014	ACÓRDÃO	23/04/2012
19.	M G SOUZA E CIA LTDA	39825996	ACÓRDÃO	23/04/2012
20.	UNIBANCO	28363460	ACÓRDÃO	23/04/2012

Departamento do Contencioso da SECRETARIA MUNICIPAL de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Goiânia, Goiás, aos 23 DE Abril DE 2012- (SETURDE)

  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Contencioso  
Alair Florêncio Mendonça  
Diretor do Depto. do Contencioso  
SETURDE

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MB ENGENHARIA SPE 070 S/A, torna público, ue requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 48454915, a licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de edifício Comercial situado à Rua 5, Rua 6, Rua 8, Quadra C-4, Lote 16/19-52-54-56 Área AC-03 Fazenda Santa Rita.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>